

**Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2017 – 2º Ciclo**

**– 1º Período de Certificação –**

**SERGIPE**

**28 de março de 2018**

## **Apresentação**

Em 15 de agosto de 2013, através do Decreto Estadual n.º 29.412, publicado no D.O.E. em 22/08/2013, o estado de Sergipe aderiu ao Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO. O Artigo 1º, Parágrafo Único, nomina a SEMARH como entidade responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual inerentes à implementação do Pacto.

Através da Resolução n.º 18/2013, de 23 de outubro de 2013, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH aprovou o Quadro de Metas do PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

No dia 7 de novembro de 2013, através do Ofício Externo n.º 1031/2013 – DAF, foi solicitada à gerente de negócios do Banco do Estado de Sergipe – BANESE, agência DIA, a abertura de conta que recebeu o n.º 15-24/400782-7.

Consolidando os passos anteriores foi formalizado o Contrato n.º 065/ANA/2017 – PROGESTÃO, em 30 de novembro de 2017, publicado no D.O.U. em 22 de janeiro de 2018, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, como interveniente, objetivando a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do referido programa.

A Resolução do CONERH n.º 31/2017, de 26 de julho de 2017, definiu as demandas iniciais para atender o Quadro de Metas Federativas do PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. As demandas foram adequadas e aprovadas pelo CONERH em reunião ordinária realizada 26/07/2017.

Assim, o presente Relatório refere-se ao 1º período de certificação no 2º ciclo do Progestão, correspondente ao ano de 2017.

## Metas de Cooperação Federativa

### META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

**I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.**

O estado de Sergipe optou pela forma Integral de adesão ao CNARH40. Nesse sentido, no exercício de 2017, a SEMARH emitiu um total de 208 autorizações de direito de uso de recursos hídricos, das quais 100 correspondem a portarias e 108 a declarações de uso de pouca expressão (vide planilha no **ANEXO 1**). É importante destacar que para cada registro inserido no CNARH40 pela SEMARH foi gerado um comprovante de inserção, os quais estão disponíveis em meio digital e impresso.

Na exportação do CNARH40, no período correspondente a 2017, observou-se um maior número de usuários (255), sendo que 94 deles não foram inseridos pela SEMARH no período em análise, embora apresentem na planilha a data de inserção durante o ano de 2017 (**ANEXO 2**).

Ressalta-se ainda que, das 208 autorizações emitidas pela SEMARH, somente 161 foram exibidas na planilha mencionada no parágrafo anterior, as quais constam no **ANEXO 3**.

No decorrer do exercício foram evidenciados os seguintes problemas:

1. A escala adotada pela ANA é incompatível com a escala de detalhe utilizada pela SEMARH para emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos;
2. Alguns campos do CNARH40 não estão formatados adequadamente (p.ex. nº da portaria da outorga igual 01/2017, sendo que no download aparece jan/2017).

**II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.**

Das 208 autorizações efetivamente emitidas pela SEMARH, referente ao ano de 2017, 166 correspondem ao direito de uso de águas subterrâneas.

No entanto, durante a exportação pelo CNARH40, a planilha resultante (**ANEXO 4**) apresentou um total de 182 cadastros de águas subterrâneas, sendo que, destes:

- 72 apresentaram informações sobre a profundidade;
- 66 informações sobre os níveis estático e dinâmico;
- 15 sobre vazão de estabilização; e
- 3 nomes dos aquíferos.

## **META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

### **I) Proposta do Plano de Capacitação, em conformidade com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA.**

Foi elaborada uma minuta do Plano de Capacitação contemplando os critérios mínimos recomendados, vide **ANEXO 5**.

### **II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**

Tendo em vista a renovação dos membros do CONERH, ocorrida em dezembro de 2017, a apreciação do Plano de Capacitação se dará na próxima reunião ordinária do Conselho, que está agendada para o dia 18 de abril de 2018.

### **III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2018, em consonância com o Plano aprovado.**

Para o levantamento das necessidades dos entes do sistema aguardou-se a posse dos novos membros do Conselho e Comitês de Bacias Hidrográficas. Assim sendo, somente em março, foi aplicado o respectivo questionário, portanto a Programação Anual está em elaboração para ser apreciada pelo CONERH na próxima reunião ordinária.

### **META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Foi encaminhado por email, de 30 de outubro de 2017, as informações sobre a situação da gestão das águas em Sergipe, para subsidiar o Relatório “*Conjuntura dos Recursos Hídricos*”, publicado anualmente pela ANA (vide **ANEXO 6**).

## **META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

**I) Manutenção corretiva** de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados, **maior ou igual a 80%**, extraído do Sistema Gestor PCD disponibilizado pela ANA.

No decorrer do período de agosto a dezembro de 2017, foram realizadas 27 (vinte e sete) inspeções nas estações hidrometeorológicas que compõem a rede de eventos extremos da SEMARH/ANA, conforme as fichas de visitas incluídas no **ANEXO 7**.

### **IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.**

Durante o ano de 2017, foram elaborados 12 (doze) boletins de previsão climática, para região nordeste do Brasil e estado de Sergipe, conforme o **ANEXO 8** (maio/2017).

Relativo ao Programa Monitor de Secas, foram consolidados 12 (doze) boletins no decorrer do ano de 2017 (**ANEXO 9** - maio/2017).

No período considerado, foi elaborado 1 (um) único Boletim de Previsão de Alerta do Tempo e de Eventos Críticos, conforme **ANEXO 10**.

Os boletins de levantamento dos níveis das estações de eventos críticos foram elaborados diariamente e são apresentados no **ANEXO 11**, como exemplo, referente ao período de 15/05 a 31/05/2017.

A previsão diária do tempo é disponibilizada no *site* [simese.se.gov.br](http://simese.se.gov.br).

Todos os documentos mencionados foram disponibilizados para publicação no *website* da SEMARH ([www.semarh.se.gov.se](http://www.semarh.se.gov.se)), bem como foram encaminhados às autoridades competentes, com destaque para as Defesas Civil Estadual e Municipal.

## **META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

### **I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.**

O estado de Sergipe está adotando, para regularização dos barramentos já construídos, a Portaria de Regularização de Obra Hídrica, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Encontram-se no **ANEXO 12** as Portarias de Regularização de Obra Hídricas das 9 (nove) principais barragens construídas pelo Estado e que são utilizadas para usos múltiplos, com destaque para o abastecimento público.

### **II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).**

Quanto ao dano potencial associado (DPA), além das 6 (seis) barragens já classificadas anteriormente (Portaria SEMARH n.º 21/2015, alterada pela Portaria SEMARH n.º 57/2017 – **ANEXO 13**), a SEMARH classificou recentemente 4 (quatro) barragens (do rio Piauitinga, da Cabrita, Poxim I e Cajueiro dos Veados/Mata Verde), vide Portarias incluídas no **ANEXO 12**.

### **III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).**

Quanto à categoria de risco (CRI), além das 6 (seis) barragens já classificadas anteriormente (Portaria SEMARH n.º 21/2015, alterada pela Portaria SEMARH n.º 57/2017), a SEMARH classificou recentemente 4 (quatro) barragens (do rio Piauitinga, da Cabrita, Poxim I e Cajueiro dos Veados/Mata Verde), vide Portarias incluídas no **ANEXO 12**.

### **IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).**

Foram inseridas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) 9 (nove) barragens regularizadas pela SEMARH (vide **ANEXO 14**).

### **V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, através da Portaria SEMARH n.º 58/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/12/2018 (**ANEXO 15**), disciplinou a periodicidade de atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento, do Plano de Segurança de Barragem (PSB) de acumulação de água, da Inspeção de Segurança Regular (ISR), da Inspeção de Segurança Especial (ISE), da Revisão Periódica de Segurança de Barragem (ROSB) e do Plano de Ação de Emergência (PAE), conforme os Art. 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010. A portaria seguiu as diretrizes estabelecidas na Resolução ANA 236, de 30 de janeiro de 2017.

**VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).**

As informações referentes às barragens de acumulação de água para o Relatório de Segurança de Barragens 2017 – RSB 2017 foram incluídas na entrevista do Formulário para as Entidades Fiscalizadoras de Segurança de Barragens (Questionário n.º 2954), em 20/02/2018, conforme Comprovante de Resposta de Entrevista no **ANEXO 16**.



## Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2017

A aplicação do saldo dos recursos do Progestão transferidos ao estado até dezembro de 2017, especificando os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos Progestão no ano, incluindo os rendimentos está sintetizada na tabela abaixo.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO</b>	<b>2017 (R\$)</b>
<b>RECEITA</b>	<b>3.477.470,74</b>
Saldo dos recursos Progestão transferidos ao estado até 2016 (incluídos rendimentos)	3.323.355,97
Rendimentos no ano de 2017	154.114,77
<b>DESPESAS</b>	
Diárias	89.430,07
Passagens	132.323,40
Material de consumo	
Aquisição de equipamentos e material permanente	5.114,98
Contratação de pessoal	
Contratação de estudos e projetos	
Contratação de planos de bacias hidrográficas	
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	
Despesas realizadas com comitês e CERH	
Ações de capacitação e treinamento	
Serviços de comunicação	
Serviços de informática	
Realização de eventos	
Reforma ou locação de imóveis	
Serviços de Terceiros - PF	17.480,00
Serviços de Terceiros - PJ	592.464,91
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.110,99
Destaque de Crédito para o ITPS (transferência de recursos)	565.366,89
<b>TOTAL TRANSFERIDO + RENDIMENTOS</b>	<b>3.477.470,74</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.406.291,24</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2017</b>	<b>2.071.179,50</b>

## Critério “c” do Anexo I dos Contratos do 2º ciclo

### PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO NO PERÍODO 2018 - 2021

	2018	2019	2020	2021	TOTAL
<b>TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)</b>	3.071.179,50	2.599.673,86	2.330.207,77	2.204.424,39	10.205.485,52
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	2.071.179,50	1.599.673,86	1.330.207,77	1.204.424,39	6.205.485,52
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
<b>TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)</b>	1.590.000,00	1.368.000,00	1.215.000,00	1.295.000,00	5.468.000,00
Diárias	45.000,00	50.000,00	55.000,00	50.000,00	200.000,00
Passagens	75.000,00	83.000,00	80.000,00	80.000,00	318.000,00
Material de consumo					
Aquisição de equipamentos e material permanente	110.000,00	200.000,00	120.000,00	100.000,00	530.000,00
Contratação de pessoal					
Contratação de estudos e projetos					
Contratação de planos de bacias hidrográficas					
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica					
Despesas realizadas com comitês e CERH					
Ações de capacitação e treinamento					
Serviços de informática					
Serviços de comunicação					
Realização de eventos					
Reforma ou locação de imóveis					
Serviços de Terceiros - PF	60.000,00	65.000,00	60.000,00	65.000,00	250.000,00
Serviços de Terceiros - PJ	1.300.000,00	970.000,00	900.000,00	1.000.000,00	4.170.000,00
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>1.481.179,50</b>	<b>1.231.673,86</b>	<b>1.115.207,77</b>	<b>909.424,39</b>	<b>4.737.485,52</b>
<b>% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO(B/A)</b>	<b>51,77</b>	<b>52,62</b>	<b>52,14</b>	<b>58,75</b>	<b>53,58</b>